



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO  
SECRETARIA EXECUTIVA**

**DELIBERAÇÃO Nº 5, DE 29 DE AGOSTO DE 2002**

O **CONSELHO DE GESTÃO DO PATRIMÔNIO GENÉTICO**, em sua reunião ordinária de 29 de agosto de 2002, tendo em vista as competências que lhe foram conferidas pela Medida Provisória nº 2.186-16, de 23 de agosto de 2001 e pelo Decreto nº 3.945, de 28 de setembro de 2001 e o disposto no art. 13, inciso III, do seu Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Credenciar, como fiel depositária de amostras de componentes do patrimônio genético, a seguinte instituição:

- a) Museu de Ciências Naturais da Fundação Zoobotânica do Rio Grande do Sul (Processo nº 02000.001261/2002-42).

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ CARLOS CARVALHO**  
**Ministro de Estado do Meio Ambiente**

(DOU 18/9/2002 - Seção 1 – pg.81)